

1. LAVRATURA **TN/CSB/0454/2011**

Local: Fortaleza-CE Data: **30/09/11**

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação Matrícula 108-1-2

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Paracuru

Recebi em:

Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/333/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0071/2011

CONSTATAÇÃO - C2

Na ETA

- A ETA do Sistema de Abastecimento de Água de Paracuru não apresenta bom estado de conservação.
- Nos filtros da ETA do SAA de Paracuru observaram-se:
 - Pintura deteriorada;
 - Ausência de identificação;
 - Registros com vazamento;
 - Área alagada junto aos filtros;
 - Fuga de material filtrante.
- Nos RECOPs, do período de julho/2010 a junho/2011, foi registrada a seguinte ocorrência sobre os filtros:
 - "Quatro filtros funcionando com defeito" o mês todo, durante todo o período. Verificou-se, durante a inspeção, que este problema persiste.
- O kit de emergência encontra-se em local inadequado, junto aos cilindros de cloro.
- Óculos e uma máscara danificada são os únicos EPI's disponíveis na casa de química.
- O disco comparador utilizado para a medição de cloro residual livre apresenta como valor máximo 3,0 mg/l. O operador da ETA não tem conhecimento do método de diluição, para análises de valores superiores a 3,0 mg/l de cloro residual.

Nas Elevatórias

- Na elevatória EEAT-01 somente um conjunto motor-bomba funciona. O conjunto reserva está parado, esperando o serviço de manutenção.
- O extintor de incêndio, situado junto às elevatórias EEAT-01 e EELF-01, está fora do prazo de validade.
- Nos RECOP's, do período de julho/2010 a junho/2011, foi registrada a seguinte ocorrência sobre as elevatórias:
 - "Um conjunto motor-bomba da elevatória parado por defeito" o mês todo, durante todo o período. Verificou-se, durante a inspeção, que este problema persiste.

Nos Reservatórios

- a) No reservatório RAP-01 observaram-se:
- Pintura deteriorada;
 - Ausência de identificação;
 - Rachaduras e sinais de vazamento;
 - Calha de recepção apresentando vazamento;
 - A tampa da abertura de inspeção sem fechamento.
- b) Não há registro da execução da lavagem do reservatório no período previsto.

Nas Adutoras

- Não existe cadastro técnico das adutoras no escritório do SAA de Paracuru.
- Não existe medição de água bruta.

Na RDA

- O cadastro técnico da rede de distribuição do SAA de Paracuru encontra-se desatualizado, pois houve expansão da rede de distribuição após agosto/2007, mês da última atualização.
- Não foi apresentado o cronograma de descarga na rede de distribuição.
- Na rede de distribuição de Paracuru existem 5 (cinco) registros de descarga. Todos foram vistoriados e observou-se que apenas o registro da Rua Estrela do Oriente estava em condição adequada.

Não Conformidade - 01.07

NC2 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 119, 125 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

